



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA**

Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES, Tel 27 3246-1626

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO - DPPE

EDITAL INTERNO PIBIC/PIBIT

01/2016

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Cariacica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente edital interno, que selecionará e criará **cadastro de reserva** para concessão de bolsas de iniciação para alunos de ensino médio (integrado e concomitante) e de graduação, mediante seleção de propostas para a execução de projetos de pesquisa, por meio do **Programa Institucional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**, na forma do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Pibic e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica – Pibit**, conforme os termos que se seguem.

- 1.1. Este edital tem caráter seletivo e classificatório para um cadastro de reserva de fomento de bolsas, exclusivamente a alunos matriculados em cursos do Campus Cariacica, no mínimo:
 - 1.1.1. 13 bolsas de Iniciação, exclusivamente para Ensino Médio, de 150 R\$ por mês.
 - 1.1.2. 6 bolsas de Iniciação, exclusivamente para Graduação, de 300 R\$ por mês.
- 1.2. Exclusivamente neste edital se apoiará os trabalhos apenas com o fomento de bolsas de iniciação, sem direito a fomento para apoio e/ou divulgação da pesquisa a ser desenvolvida.
- 1.3. A Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (CPPEX) junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPE) do Campus Cariacica, serão responsáveis pela coordenação de avaliação das propostas e assessoramento às propostas submetidas e aprovadas neste edital, com base em regulamentos e critérios específicos aqui divulgados.
- 1.4. Havendo disponibilidade orçamentária ou disponibilidade do recurso a ser aplicado o quantitativo de bolsas poderá ser alterado, desde que respeitados e atendidos os planos avaliados e aprovados nessa seleção.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Despertar vocação científica e tecnológica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação e Ensino Técnico-Integrado;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica e quaisquer atividades profissionais;
- c) Estimular uma maior integração entre ensino e pesquisa;
- d) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- e) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- f) Preparar alunos para o aperfeiçoamento acadêmico e técnico científico nos diferentes níveis de formação;
- g) Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica; e
- h) Estimular o aumento da produção científica no Campus Cariacica.

3. DA ELEGIBILIDADE

- 3.1. O proponente deve ser servidor do quadro permanente do Ifes, com titulação mínima de graduação, atender as exigências do Ifes e das agências de fomento (Item 9.5.1), e não estar afastado de suas atividades no período de vigência deste edital.

4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS POR PROPONENTE (ORIENTADOR)

- 4.1. Cada proponente poderá solicitar no máximo 02 (duas) bolsas, através de 02 (dois) Planos de Trabalhos diferentes e independentes.
- 4.2. O orientador que submeter o mesmo plano de trabalho em mais de uma proposta, terá apenas o último plano de trabalho submetido validado.

5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. As Grandes Áreas de Conhecimento abrangidas por este edital para submissão de propostas são:
 1. Ciências Agrárias
 2. Ciências Biológicas
 3. Ciências Exatas e da Terra
 4. Ciências da Saúde
 5. Ciências Sociais Aplicadas
 6. Ciências Humanas
 7. Engenharias
 8. Letras, linguística e artes
- 5.2. Todas as propostas deverão ser submetidas exclusivamente para a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - DPPE do Campus de acordo com o Cronograma disponível no final deste edital. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão, “.pdf” (portable document format).

- 5.3. Cada proposta submetida deverá ser constituída do Projeto de Pesquisa (ANEXO I) e até 02 (dois) Planos de Trabalho (ANEXO II) independentes. Planos de Trabalhos submetidos a mais serão desclassificados, sendo considerados os últimos submetidos pelo proponente, respeitada a quantidade máxima permitida, de acordo com o item 4.1 deste edital.
- 5.4. Para efetuar a submissão de uma proposta a este edital, cada proponente deverá entregar os documentos propostos na DPPE (devidamente assinados, onde houver tal campo) e por email em “pdf” para rodrigo.rodrigues@ifes.edu.br:
- i) Currículo Lattes;
 - ii) Duas cópias do Projeto de Pesquisa, conforme apresentado neste edital, sendo:
 - (1) Uma cópia impressa com a identificação dos proponentes
 - (2) Uma cópia em mídia, por e-mail eletrônico, sem identificação dos proponentes.
 - (3) Cadastro do Plano de Trabalho, de acordo com modelo deste edital.
- 5.5. Não será permitido repetir o mesmo plano de trabalho de editais anteriores e nem submeter o mesmo plano de trabalho mais de uma vez, de acordo com o item 4.2.
- 5.6. É de responsabilidade de cada proponente efetuar o encaminhamento da proposta a ser avaliada.
- 5.7. É de responsabilidade do proponente confirmar se o encaminhamento da proposta foi bem-sucedido e acompanhar o processo de classificação.
- 5.8. Os dados da proposta deverão ser cadastrados no prazo especificado neste edital (Item 5.2).
- 5.9. As propostas encaminhadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital, serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.
- 5.10. A comprovação documental da produção científica do proponente deverá ser providenciada no ato da inscrição/cadastro, por meio de identificação da produção comprovada no Currículo Lattes.

6. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1. São requisitos mínimos para apresentação da proposta:

- i) Ter plano de trabalho com 8 (oito) meses de execução;
- ii) Garantir ao bolsista o acesso a métodos e processos científicos no nível adequado ao seu grau de formação.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

7.1. São requisitos do proponente da proposta:

- a) O proponente deve ser servidor do quadro permanente do Ifes, com titulação mínima de graduação e não estar afastado de suas atividades no período de vigência deste edital.
- b) Não ter quaisquer pendências anteriores relacionadas a projetos e programas institucionais até a data de lançamento deste edital.

8. COMPROMISSOS MÍNIMOS DO PROPONENTE DA PROPOSTA:

- a) Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- b) Selecionar e indicar estudante candidato à bolsa com perfil compatível às atividades previstas, na ocasião da contratação da bolsa;

- c) Orientar o estudante nas distintas fases do trabalho, na elaboração dos relatórios parcial e final e na participação de eventos técnico-científicos onde os resultados do trabalho sejam apresentados pelo estudante;
- d) Apresentar pelo email indicado, até 30 dias após completados quatro meses do início da execução do Plano de Trabalho, o relatório parcial (ANEXO V) sobre o trabalho realizado, emitindo o parecer, de acordo com o modelo disponibilizado;
- e) Apresentar pelo email indicado, até 30 dias após completados oito meses do início da execução do Plano de Trabalho, um relatório final (ANEXO VI) sobre o trabalho realizado, emitindo o parecer, de acordo com o modelo disponibilizado;
- f) Incluir o nome do bolsista e citar a agência financiadora (Ifes Campus Cariacica) em todas as publicações e nas apresentações em quaisquer eventos técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação do mesmo;
- g) Informar de imediato o abandono, encerramento, conclusão antecipada ou outros eventos que venham a comprometer o período de execução da bolsa, encaminhando pelo email indicado um relatório final de atividades, ainda que inconclusivo. Os critérios de encerramento de bolsa deverão também observar as determinações específicas da agência de fomento que financia a respectiva bolsa;
- h) Adotar, sob exclusiva responsabilidade do orientador, todas as providências, quando cabíveis, que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. Quando julgado pertinente os avaliadores levarão em conta a apresentação da autorização de um Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou de uma Comissão de Ética no Uso de Animais devidamente cadastrados no Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP);
- i) Participar, caso convocado pela Diretoria de Pesquisa, do processo de avaliação de projetos no Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos ou da Comissão de Ética em Uso de Animais, conforme o caso;
- j) Participar, caso convocado pela Diretoria de Pesquisa, do processo de avaliação de propostas e recursos deste edital, exceto daquelas em que estiver envolvido, pelo email indicado, na qualidade de consultor ad hoc, atendendo rigorosamente aos prazos estabelecidos. O consultor ad hoc que não cumprir os prazos de avaliação estabelecidos terá suas propostas, submetidas a este Edital, desclassificadas sem direito a recurso.

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em cursos dos Ifes, Campus Cariacica;
- b) Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Não possuir qualquer vínculo empregatício, incluindo estágios obrigatórios remunerados, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa durante o período de recebimento da bolsa;
- d) Ser indicado por apenas um orientador;
- e) Não possuir pendências com qualquer outro programa no âmbito do Ifes;

- f) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, extensão, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial (assistência estudantil);
- g) Seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho e para a elaboração dos relatórios;
- h) Apresentar produção científica, sob a forma de resumo, apresentação oral e pôster, na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes no Campus, ou evento equivalente indicado pela DPPE;
- i) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Ifes ou da agência de fomento financiadora – Ifes, Campus Cariacica;
- j) No caso de desistência, encaminhar para seu orientador um relatório parcial detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, sob pena de ser impossibilitado, durante a permanência na Instituição, de participar de programas de pesquisa apoiados pelo Ifes. O envio do relatório será feito exclusivamente pelo orientador via sistema pelo email indicado;
- k) Respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- l) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

10. DAS BOLSAS DO PROGRAMA

10.1. As propostas contempladas neste edital terão expectativa de receber bolsas com duração de no máximo 08 (oito) meses.

10.2. O valor da bolsa e período de pagamento está sujeito a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores, estando sujeito a disposições ou condições financeiras e administrativas da agência financiadora (o Ifes), inclusive podendo sofrer atraso sujeito à aprovação do Orçamento Geral da União.

10.3. As bolsas serão destinadas somente aos estudantes matriculados em cursos do Ifes - Campus Cariacica, sob a orientação de servidores vinculados a esta Instituição.

10.4. Para cada Plano de Trabalho contemplado será concedida apenas 01 (uma) bolsa.

10.5. A distribuição das bolsas será realizada de acordo com a classificação obtida na avaliação do plano de trabalho e do currículo lattes do proponente, em ordem decrescente de pontuação sendo obedecida a distribuição de 01 (uma) bolsa por plano de trabalho para cada orientador e respeitada as regras estabelecidas por esse edital.

10.6. A distribuição das bolsas seguirá as regras estabelecidas pelo Ifes seguindo a ordem de classificação decrescente e atendendo as exigências deste edital.

11. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A classificação das propostas será feita com base na pontuação geral, dada pelo somatório dos critérios a seguir:

Item	Critério	Pontuação máxima
1	Currículo lattes do orientador	40
2	Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho	60

11.2. Propostas com nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos serão desclassificadas.

11.3. Quanto à avaliação do Currículo dos Orientadores serão utilizados os seguintes critérios.

11.3.1. A pontuação referente ao currículo do orientador será feita exclusivamente em função do Currículo Lattes/CNPq, conforme os critérios de Avaliação de Currículos.

11.3.2. Para efeitos da avaliação do currículo do orientador, será considerada a produção científica ou tecnológica realizada nos cinco anos anteriores bem como seus títulos obtidos

11.3.3. As publicações listadas no Currículo Lattes devem apresentar os elementos essenciais para identificação do documento: autor(es), título, periódico/editora, volume, página e ano.

11.3.4. A nota final do currículo do orientador será expressa por um valor entre 0 e 40, sendo obtido pela avaliação de acordo com os critérios que segue:

Item	Avaliação do currículo Lattes do Proponente	Máximo de pontos para o item
1	Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C, seguindo respectivamente a seguinte pontuação cada: 2,5; 2,3; 2,1;1,9; 1,7; 1,5; 1,3; 1,1 pontos.	10
2	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos internacionais (1,0 ponto cada) e nacionais (0,5 ponto cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,25 ponto cada)	5
3	Livro publicado, nacional ou internacional, com ISBN (2,0 pontos cada), sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	4
4	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional, com ISBN (1,0 ponto cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	2
5	Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,5 ponto cada)	3
6	Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 ponto cada)	3
7	Orientação concluída de Tese de Doutorado (2,0 pontos cada)	4
8	Co-orientação concluída de Tese de Doutorado (1,0 ponto cada)	2
9	Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (1,0 ponto cada)	2
10	Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado (0,5 ponto cada)	1
11	Orientação concluída de Iniciação Científica (1,0 ponto cada)	5
12	Orientação concluída de Monografia de curso de especialização do Ifes, trabalho de conclusão de curso de graduação (1,0 ponto cada)	3
13	Participação atual do Pesquisador em programa de Pós-Graduação do Ifes. (1,0 ponto cada ano)	2
14	Participação em banca de Mestrado. (0,5 pontos cada)	2
15	Participação em banca de Doutorado. (1,0 pontos cada)	2
16	Título de Doutorado.	3
17	Título de Mestrado.	2
18	Título de Pós-Graduação Lato Senso.	1

12. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E PLANOS DE TRABALHO:

12.1. Quanto à avaliação dos Projetos de Pesquisa e dos Planos de Trabalho serão utilizados os critérios seguintes.

Item	Avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho	Avaliação
1	O Projeto possui financiamento de entidade externa ao Ifes (exceto valores para bolsas)? ("10" para sim, "0" para não).	0 ou 10
2	O Plano de Trabalho apresenta uma proposta científica que contempla de fato o desenvolvimento do aluno em atividades de pesquisa?	0 a 10
3	O Projeto no qual o Plano de Trabalho está inserido, possui boa fundamentação teórica?	0 a 10
4	Existe coerência entre o(s) Plano(s) de Trabalho e as metas do projeto?	0 a 10
5	O cronograma é exequível, com 8 meses de trabalho?	0 a 10
6	A estratégia metodológica permite que as metas sejam atingidas?	0 a 10
7	O Projeto está associado as áreas de atuação dos cursos do campus?	0 a 10

12.2. A pontuação do Projeto de Pesquisa será atribuída por dois consultores ad hoc designado pela Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (CPPEX), com base nos critérios deste edital. Apenas os trabalhos classificados participarão da distribuição de bolsas.

13. DA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS

13.1. Após a divulgação do resultado final o orientador deverá encaminhar à Diretoria de Pesquisa, pós-graduação e extensão do Campus - DPPE, os seguintes documentos dentro do prazo definido pelo cronograma deste edital (item 19):

- a) 01 (uma) via original do Termo de Compromisso (Anexo III), devidamente firmado pelo estudante e pelo orientador;
- b) 01 (uma) cópia de documento bancário do bolsista (cartão, cabeçalho de extrato ou outro documento) que comprove abertura de Conta Corrente;

13.2. Para todos os bolsistas, os documentos deverão ser submetidos dentro do prazo estabelecido neste Edital. O bolsista que não entregar os documentos dentro do prazo estabelecido neste edital, não terá direito a pagamento retroativo de bolsas, passando a contar do mês subsequente até o término dos 8 (oito) meses de vigência da bolsa.

13.3. O prazo máximo para entrega dos documentos necessários à contratação da bolsa será de 30 dias após o início da execução do projeto, implicando no cancelamento da mesma após esse prazo, sem direito a receber pagamentos retroativos.

14. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRABALHOS CONTRATADOS

14.1. O acompanhamento do projeto contratado será feito por meio da avaliação de um Relatório Parcial e de um Relatório Final, encaminhados pelo orientador, para email indicado.

14.2. O relatório parcial deverá:

- a) Ser apresentado pelo orientador, que deverá emitir um parecer sobre o desenvolvimento do estudante;
- b) Retratar a evolução e o aprendizado do estudante, exibindo e discutindo as atividades realizadas até o momento, conforme o cronograma do trabalho apresentado;
- c) Ser examinado por membro da CPPEX ou por um avaliador *ad hoc* designado pelo CPPEX, que poderá encaminhar parecer ao orientador quando considerar necessário, a respeito da execução do plano de trabalho do bolsista com relação ao cronograma.

14.3. O Relatório Final deverá:

- a) Ser apresentado pelo orientador, que deverá emitir um parecer sobre o desenvolvimento do estudante, verificando os objetivos apresentados neste edital (Item 2);
- b) Retratar a evolução e o aprendizado do estudante, exibindo e discutindo os resultados atingidos conforme os prazos previstos no cronograma do plano de trabalho;
- c) Ser avaliado por consultor *ad hoc*, com relação aos seguintes aspectos:
 - Qualidade e organização metodológica do texto do relatório;
 - Execução do plano de trabalho do bolsista com relação ao cronograma;
 - Impacto e qualidade dos resultados obtidos;
 - Participação em eventos, publicações e premiações.

14.4. A avaliação do Relatório Final será feita por um consultor *ad hoc*, que emitirá parecer aprovando, reprovando ou indicando pendências.

14.5. Os Relatórios Finais indicados com pendências serão devolvidos aos respectivos orientadores para reformulação. A não reapresentação do relatório no prazo determinado pela CPP caracterizará uma pendência sujeito a impedimentos de participação em novos editais da DPPE e acarretará na não emissão de certificados referente a este Edital.

14.6. O bolsista deverá obrigatoriamente apresentar produção científica, sob a forma de resumo simples, cujo modelo estará disponível neste edital e apresentar de forma oral ou pôster, na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes Campus Cariacica, ou evento equivalente indicado pela DPPE.

14.7. O estudante que concluir o projeto receberá um certificado de conclusão emitido pela DPPE quando as seguintes condições forem satisfeitas:

- a) Apresentação do Relatório Parcial;
- b) Apresentação do Relatório Final;
- c) Submeter o resumo simples ou expandido, a critério do orientador, com os resultados do trabalho pelo email aqui indicado;
- d) Apresentar os resultados na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes do Campus Cariacica, ou evento equivalente indicado pela DPPE.

14.8. O orientador que concluir o projeto receberá um certificado de conclusão emitido pela DPPE quando as seguintes condições forem satisfeitas:

- a) Apresentação do Relatório Parcial;
- b) Apresentação do Relatório Final;
- c) Submissão, por parte do (s) bolsista(s), de resumo simples ou expandido, com os resultados do trabalho pelo email aqui indicado;

- d) Apresentação, por parte do (s) bolsista (s), dos resultados na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes do Campus Cariacica, ou evento equivalente indicado pela DPPE.
- e) Vinculação até o final do projeto a um grupo de pesquisa ativo do Ifes, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição.

15. DO CANCELAMENTO DO PROJETO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E ORIENTADORES

15.1. As solicitações de cancelamento do plano de trabalho deverão obrigatoriamente ser realizadas formalmente pelo proponente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da paralisação das atividades de pesquisa, via formulário próprio (Anexo IV) e enviado a Diretoria de Pesquisa via email: rodrigo.rodrigues@ifes.edu.br

15.2. O proponente deverá entregar o relatório final do Plano de Trabalho no momento da solicitação de cancelamento, independentemente do nível de desenvolvimento da pesquisa.

15.3. Os orientadores que solicitarem cancelamento dos projetos de pesquisa antes do período estabelecido no cronograma do Plano de Trabalho não terão direito a certificado de orientação de Iniciação Científica emitido pela DPPE.

15.4. Caso os trabalhos sejam paralisados e o proponente não realize a solicitação de cancelamento do plano de trabalho, e o aluno bolsista continue recebendo a bolsa, o orientador será responsabilizado pelo pagamento indevido ao aluno, devendo o orientador devolver ao Ifes em valores atualizados, a (s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

15.5. As solicitações de substituições de bolsistas poderão ocorrer desde que atenda os seguintes requisitos:

- a) Solicitar a substituição formalmente via email: rodrigo.rodrigues@ifes.edu.br, até o dia 10 (dez) do mês referente à substituição, para que o estudante não receba a bolsa do mês vigente. Caso sejam realizadas a partir do dia 11 (onze) do mês referente ao cancelamento, o estudante receberá a bolsa do referido mês, e a substituição ficará para o início do próximo mês;
- b) Enviar para a Diretoria de Pesquisa na forma física (papel) o novo termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo novo bolsista em até 15 dias após a substituição;
- c) Caso ocorra substituição de bolsista fora dos prazos estipulados, o Ifes se isenta de pagar bolsas retroativas a alunos que já iniciaram suas atividades.

15.6. O bolsista substituído, por qualquer motivo, terá direito a uma declaração emitida pela DPPE, dizendo que atuou como bolsista de Iniciação Científica durante um determinado tempo, mas não terá direito ao certificado de conclusão de Iniciação Científica.

15.7. O bolsista substituto, só terá direito ao certificado de conclusão de Iniciação Científica emitida pela DPPE, se atuar no projeto de pesquisa por pelo menos 06 (seis) meses e apresentar os resultados na Jornada de Iniciação Científica. O bolsista substituto que atuar menos de 06 (seis) meses no plano de trabalho, terá direito a uma declaração emitida pela DPPE, dizendo que atuou como bolsista de Iniciação Científica durante um determinado tempo.

15.8. O proponente que perder o vínculo com a Instituição, bem como se afastar parcialmente ou totalmente por qualquer motivo, no caso de fomento de agências externas, implicará na imediata suspensão da bolsa de iniciação recebida por seu orientando.

15.9. Quando a bolsa disponibilizada for financiada pelo Ifes, caso ocorra perda de vínculo com a Instituição do proponente, ou afastamento parcial ou total por qualquer motivo, poderá ocorrer à troca de orientador, desde que apresente os seguintes documentos a Diretoria de Pesquisa, na forma digital e física:

- a) Um documento relatando o motivo do afastamento da Instituição e o pedido de substituição de orientador, assinado pelo orientador que está se afastando;
- b) Novo termo de compromisso, assinado pelo novo orientador e pelo bolsista, no prazo de até 30 dias antes do afastamento do orientador.

15.10. Não será aceita troca de Plano de Trabalho.

15.11. O orientador que estiver se afastando, independentemente do tempo de orientação já efetuada, não terá direito a certificado de orientação de Iniciação Científica emitido pela PRPPG.

15.12. Penalidades e restrições: a inobservância de qualquer um dos compromissos acima relacionados poderá implicar na suspensão da bolsa, a qualquer momento, assim como da suspensão de apoio financeiro, no âmbito do Ifes, e impedimento de submissão de novas propostas de pesquisa, emissão de declarações e certificados até que sejam resolvidas as pendências.

15.13. É de responsabilidade do proponente informar à Diretoria de Pesquisa, em tempo hábil, cancelamentos e substituições de bolsistas, bem como cancelamentos e alterações das Propostas.

16. DOS RECURSOS

16.1. Para os pedidos de recurso, o fórum de julgamento será a CPP que se manifestará definitivamente sobre o mesmo. As decisões da CPP são irrecorríveis.

16.2. Os pedidos de recurso deverão ser feitos exclusivamente através do email: rodrigo.rodriques@ifes.edu.br, dentro do prazo determinado no cronograma deste edital (Item 19)

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito da CPP juntamente com a DPPE.

18. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	01/03/2016
Período de submissão das propostas (conforme item 5.2 Edital)	07 a 11/03
Avaliação das propostas	14 a 21/03
Divulgação do resultado preliminar	22/03
Pedidos de Recurso	23/03
Avaliação dos Recursos	28 e 29/03
Divulgação da Classificação Final	30/03
Período de Contratação das bolsas (conforme item 12. deste Edital)	31/03 a 06/04
Início de execução das bolsas	À ser definido pela DPPE/ CPP/DAD*
Entrega de Relatório Parcial – data limite	À ser definido pela DPPE/ CPP
Entrega de Relatório Final – data limite	À ser definido pela DPPE/ CPP
Apresentação de trabalhos na forma oral ou pôster em Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes, ou evento equivalente indicado pela DPPE.	À ser definido pela DPPE/ CPP

*DPPE – Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão / CPP – Câmara de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão / DAD – Diretoria de Administração.

Cariacica, 01 de março de 2016.

Rodrigo Ferreira Rodrigues

Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Portaria 526 - DOU 09/03/2015

Lodovico Ortlieb Faria

Diretor Geral

Portaria nº 1.070 – DOU 05/06/2014

ANEXO I
Projeto de Pesquisa

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

CAMPUS CARIACICA

CADASTRO DE PROJETO

NATUREZA: () PESQUISA () DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO ()

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR

NOME

CPF E-MAIL

TEL.RES.: TEL.TRAB.: CEL.:

REGIME DE TRABALHO

() DEDICAÇÃO EXCLUSIVA () 40 HORAS () 20 HORAS ()

PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

GRUPO DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA

DURAÇÃO: INÍCIO TÉRMINO (PREVISÃO)

PÁGINA NA INTERNET DO PROJETO (CASO EXISTA): http://

PALAVRAS-CHAVE

GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO

ÁREA DO CONHECIMENTO

SUB-ÁREA DO CONHECIMENTO (VER TABELA DO CNPq)

PRINCIPAL SETOR DE APLICAÇÃO (VER CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS)

PARTICIPANTES

NOME	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO (*)						
		CO	PQ	DR	MS	ES	TC	IC
1.								
2.								
3.								
4.								
5.								

(*) CO – Coordenador; PQ – Pesquisador; DR – Doutorando; MS – Mestrando; ES – Aluno de Especialização; TC – Técnico; IC – Aluno de Iniciação Científica/Tecnológica

1. Título do Projeto de Pesquisa

Título do projeto de pesquisa.

2. Problema de pesquisa

Qual a pergunta de Pesquisa que se deseja responder?

3. Resumo do Projeto de Pesquisa

Resumo do Projeto de Pesquisa.

Cada Proposta submetida para o email rodrigo.rodrigues@ifes.edu.br é constituída do conjunto de 01 (um) Projeto de Pesquisa e de 01 (um) Plano de Trabalho.

Considere que serão informados para este Cadastro de Projeto de Pesquisa os dados referentes a um único Plano de Trabalho.

4. Introdução e justificativa

Caracterize o problema que o projeto pretende abordar, referenciando produtos e/ou serviços relacionados. Sugestão: buscar o assunto em bases de patentes.

5. Objetivos da Pesquisa

5.1 Objetivo geral

O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação.

5.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral.

6. Fundamentação teórica / Estado da arte / Revisão de literatura

Consiste em apresentar um resumo do que já foi investigado sobre o tema, destacando os avanços, críticas e limitações das formulações.

7. Metodologia e Estratégia de Ação

A metodologia remete diretamente às técnicas metodológicas, ferramentas a serem empregadas, e à maneira de trabalhar no desenvolvimento da pesquisa.

Descreva a metodologia científica a ser empregada e os estágios intermediários para alcançar os objetivos.

8. Resultados e impactos esperados

Descreva qual será a repercussão da sua pesquisa em relação ao tema investigado na comunidade científica e na sociedade, a partir dos resultados e conclusões decorrentes da sua investigação.

9. Referências

Relacione aqui as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto. Use formato ABNT.

10. Anexos

Anexar ao projeto quaisquer documentos que possam apoiá-lo, tais como desenhos, esquemas, contratos de financiamento, cartas de interesse e/ou apoio de empresas e órgãos públicos e/ou privados, etc.

ANEXO II
Plano de Trabalho

ANEXO III

Termo de compromisso de bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador José Sette, S/Nº – Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES, Tel 27 3246-1626

Anexo III - Termo de Compromisso de bolsista*			
Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, através da Diretoria de Pesquisa, confere bolsa de iniciação científica ao/à			
Estudante:		CPF:	
E-mail		Nº Lattes:	
Curso:		Período:	
Campus:		Último período	Sim () Não ()
Plano de Trabalho:		Nº do Edital:	
Orientador:		CPF:	
Servidor:	Docente () Técnico administrativo ()		
Programa: (marque um "x")	Pibic () Pibiti ()		
Conforme os termos do Edital em que o referido PLANO DE TRABALHO foi submetido e aprovado. As bolsas porventura advindas da participação neste programa não poderão ser acumuladas com outras de qualquer natureza. O Termo de Compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.			
Declaração do Estudante			
Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos no Edital em que o PLANO DE TRABALHO que vou desenvolver foi aprovado, e também:			
a. Redigir e apresentar, no prazo fixado pela coordenação do programa ao qual estiver vinculado, os relatórios parciais e finais, retratando a evolução e a execução do trabalho consignado no plano de trabalho.			
b. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do programa ao qual estiver vinculado, mencionando a agência de origem da bolsa.			
c. Devolver ao Ifes ou às agências de fomento, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.			
d. apresentar, na forma do respectivo Edital, no ano de conclusão da minha bolsa ou voluntariado, os resultados de minha pesquisa na Jornada de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ifes;			
e. além desses compromissos e requisitos gerais, me disponho a conhecer e agir estritamente de acordo com os termos expressos no contrato que porventura tenha que ser firmado com a agência financiadora da bolsa.			
Declaração do Orientador			
Declaro conhecer e estar de acordo com os requisitos e compromissos gerais expressos no Edital em que o PLANO DE TRABALHO que vou orientar e também encaminhar, em tempo hábil, o projeto de pesquisa que envolva pesquisa com seres humanos e/ou animais para aprovação junto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos E/OU à Comissão de Ética no Uso de Animais, conforme cada caso.			
, ____ de ____ de ____ .			
Assinatura do Orientador		Assinatura do Estudante	
Este documento é (marque um "x")	() Primeira indicação do(a) bolsista acima referido () Substituição do(a) bolsista: _____		

Formulário de cancelamento de Plano de Trabalho

Favor proceder o cancelamento do Plano de Trabalho:

Plano de Trabalho:		Edital:	
Orientador:		CPF:	
Programa: (marque um "x")	Pibic() Pibiti ()		
Bolsista/ voluntário:			
E-mail:		CPF:	

Declaração do Orientador

Declaro estar ciente das obrigações que dizem respeito ao cancelamento de bolsas.

, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do Orientador

01 (uma) via original deste documento, devidamente assinada, deve ser encaminhada à Diretoria

ANEXO V

Relatório Parcial

(Modelo no Site: http://www.ca.ifes.edu.br/?page_id=93)

ANEXO VI

Relatório Final

(Modelo no Site: http://www.ca.ifes.edu.br/?page_id=93)